



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS
13
048

PUBLICAÇÃO

(ART. 99, § 1º DA LOMP)

Período 09.07.98 a 19.07.98

Através de Quadro de Avisos da Câmara e Prefeitura Municipal

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA n.º 251 / 1998

Designa servidor para a função de Leiloeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, c/c o artigo 53 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através <u>Journal Folha do Noroeste</u>	
<u>em 24.08.98</u>	
<u>Boares</u>	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

Art. 1º Designar, de conformidade com o artigo 53 da Lei Federal 8.666/93, o servidor público municipal Watson Wilton de Azevedo Rocha, Oficial de Secretaria, para servir de leiloeiro no processo de alienação do bens móveis elencados no Laudo da comissão Especial de que trata a Portaria n.º 246, de 02.06.1998, procedendo-se o leilão na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos nove dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente



	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em <u>20.07.98</u>	
Servidor <u>[assinatura]</u>	